

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4323/2016

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.106 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/10/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 79/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO Nº 4.644, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.323, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criado pela Lei Municipal nº 4.106 de 24 de junho de 2015.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.644/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106 de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.664.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106 de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência á Comunidade, com valor inicial de R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais), com diminuição de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art. 3°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106 de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com aumento de R\$ 147.815,69 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4°. Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106 de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0181 — denominado Serviços de Utilidade Publica, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 2.478.723,76 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 19 de outubro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.323, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criado pela Lei Municipal nº 4.106 de 24 de junho de 2015.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.644/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106 de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.664.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106 de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0108 — denominado Assistência á Comunidade, com valor inicial de R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais), com diminuição de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art. 3°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106 de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com aumento de R\$ 147.815,69 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4°. Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106 de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Publica, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 2.478.723,76 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÓNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 19 de outubro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.323, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criado pela Lei Municipal nº 4.106 de 24 de junho de 2015.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.644/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106 de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.664.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106 de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0108 — denominado Assistência á Comunidade, com valor inicial de R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais), com diminuição de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art. 3°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106 de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com aumento de R\$ 147.815,69 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4°. Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106 de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Publica, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 2.478.723,76 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 19 de outubro de 2016.

PEDRO WANNER RAMOS Secretário de Administração